



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa Antônio Amaro Bezerra”

LEI Nº ⁴⁶⁶ /2003.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E REMETE PARA SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar um terreno medindo 2X1 metros quadrados no Cemitério Municipal de Abreu e Lima para cada uma das famílias dos falecidos abaixo relacionados:

AELCIO SANTIAGO DA SILVA
AGRIPINO SOARES DA SILVA
ALMIR AUGUSTO DOS SANTOS
ANA MARIA FERREIRA DIAS
ANBERÊ RAMOS ALEXANDRE
ANTONIA MARIA DA SILVA
ANTONIO AMARO CAVALCANTI
ANTONIO FERNANDES DE LIMA
ARGEMIRO BARBOSA
ATANA SALES DE ALBUQUERQUE
AUTA MEDEIROS DA SILVA
CARLOS ALBERTO GOMES DE ALBUQUERQUE
CARLOS CAETANO DA SILVA
CLAUDIO PEDRO OLIVEIRA DA SILVA
CLOVIS BARBOSA LIMA
DAMIANA MARIA DA CONCEIÇÃO DE MENDONÇA
EDMUNDO FERREIRA DA SILVA
EDSON PEREIRA GUIMARÃES
ARCI GONÇALVES DA SILVA
FABIO AMARO DA SILVA
FABIO PEREIRA DE ARAUJO
FRANCINALDO DONATO BARBOSA



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa Antônio Amaro Bezerra”

FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO
GEDALVA PEREIRA DA SILVA
GENIVAL FIRMINO DE ALBUQUERQUE
GIOVANNI LOURENÇO DA SILVA
HELENA DO NASCIMENTO DE SANTANA
HELENO GERONIMO DE FARIAS
IRAPUAN CRISTIANO DE SOUZA
ISMAEL TORRES DA SILVA
IVANILDA CRISTINA DO NASCIMENTO
IVANILDA DE ARAUJO COSTA PESSOA
JAILSON LOURENÇO DA SILVA
JANE CLEIDE ALVES DA SILVA
JOANA MARIA DE AQUINO
JOÃO FRANCISCO TENORIO
JOAQUIM PAULINO DA SILVA
JOELSON JOSÉ DA SILVA
JORGE ISIDORO DA SILVA
JOSÉ ANTONIO DE BARROS
JOSÉ ANTONIO SOARES DA SILVA (falecido em 22/02/2003)
JOSÉ ANTONIO SOARES DA SILVA (falecido em 05/05/2003)
JOSÉ ANTONIO DE SOUZA
JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA GOMES
JOSÉ CLEMENTINO DE LIMA
JOSÉ DA PAIXÃO PEREIRA SILVA
JOSÉ GUEDES DA SILVA
JOSÉ ISRAEL DE OLIVEIRA SOARES
JOSÉ LUIZ DE FREITAS
JOSÉ PACÍFICO DA SILVA
JOSÉ PERGENTINO DA SILVA
JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS
JOSÉ TEIXEIRA SILVA
JOSEFA PEREIRA DE MOURA
JOSEFA RODRIGUES DOS SANTOS



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa Antônio Amaro Bezerra”

JOSEPHA MARIA DA CONCEIÇÃO
JOSIAS ANDRÉ DE OLIVEIRA
JURACI MOURA DE ASSIS
LOURENÇA VIEIRA DOS SANTOS
LOURENÇO ANTONIO DA SILVA
LUCAS HENRIQUE ALBINO DA SILVA
LUZINETE TOMÁS DE OLIVEIRA
MADALENA BATISTA DA SILVA
MONOEL JOAQUIM DA SILVA
MARIA ANIZIA DOS SANTOS
MARIA DA SOLEDADE RIBEIRO DE MIRANDA
MARIA DE LOURDES WANDERLEI DA SILVA
MARIA DO CARMO DE SOUZA
Maria Eliza de lima
MARIA FRANCISCA DO NASCIMENTO
MARIA GILCELIA SILVA MONTEIRO
MARIA HELENA OLIVEIRA DE SOUZA
MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO
MARIA JOSÉ DE SOUZA
MARIA JOSÉ DOS SANTOS
MARIA JOSÉ RAMOS
MARIA JOSÉ TOMAZ
MARIA NATIVIDADE GOMES
MARIANO FELIX DA SILVA
MAXIMINA MARIA DA CONCEIÇÃO
MOISÉS BERNARDO DE SOUZA
NATHALIA MAGALY DE ALBUQUERQUE
NILSON PEREIRA DA SILVA
NIVALDO LIMA DUARTE
OLIVIA FERREIRA DE ARAUJO
REINALDO GOMES DA SILVA
RITA MATIAS DE SOUZA
RODRIGO COUTINHO BARBOSA



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

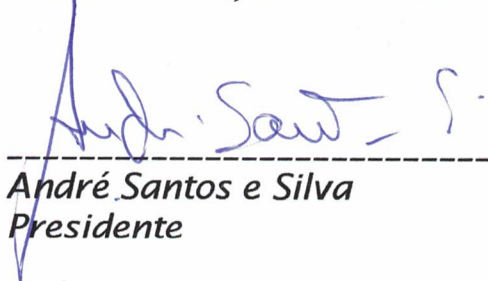
“Casa Antônio Amaro Bezerra”

ROSENTAL CABRAL DE ARISTEU
SAMUEL MARTINS DO NASCIMENTO
SEBASTIANA MARIA DE OLIVEIRA
SEVERINA GOMES DA SILVA
SEVERINA JOSEFA FERREIRA
SEVERINA MARIA DA HORA
SEVERINA NASCIMENTO
SEVERINO ALVES DE SOUZA
SEVERINO CIRO RODRIGUES
SEVERINO RAMOS GOMES
SEVERINO VICENTE DE OLIVEIRA
SONIA MARIA DA SILVA
SOTERO RIBEIRO DA SILVA
THAILSON DA SILVA GOMES
VALDECI ROSA DO NASCIMENTO
VALDO COREIA DE ARAUJO
VALTER MARQUES DA FONSECA

Art. 2º - A doação de que trata o artigo anterior destinar-se-á a construção de túmulo, ficando as despesas de construção por conta de cada família enlutada.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Abreu e Lima, 03 de setembro de 2003.



André Santos e Silva
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa Antônio Amaro Bezerra”



Josias Pereira de Azevedo
1º Vice-Presidente



Severino José dos Santos
2º Vice-Presidente



Cláudio Gomes da Silva
1º Secretário



José Carlos Mendes Monteiro
2º Secretário